

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0900/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0900/1995 DE 20/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE HENRIQUETA BRIEBA A VIELA SEM DENOMINAÇÃO
LOCALIZADA NO SETOR 080 AR/LA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:47:12

00000013273-05



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0900/1995

Folha n.º 01 de proc.

n.º 900 de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esp.
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Denomina de HENRIQUETA BRIEBA a
Viela sem denominação, localizada
no Setor 080 - entre Quadras 030,
031, 057, 058, 083 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de HENRIQUETA BRIEBA, a Viela, localizada no Setor 080 - entre as Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - sendo o seu ponto inicial na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto (CODLOG 07.841-7) e término na Rua Duarte da Costa (CODLOG 06.112-3) - Alto da Lapa - AR/LA.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

SEÇÃO DE REVISÃO

20 SET 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

[Faint, illegible handwritten text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) n.º da C.ª e rubri-
cado(s) sob n.º 224 e informação sob
n.º 05/25/09/95a

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	900	do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 18.09.1995 no Rio de Janeiro, conforme publicação no Jornal Diário Popular de 19.09.1995 na página 01 da Edição da Revista.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

HENRIQUETA NOGUEZ BRIEBA MATOS

A opção pela carreira artística aconteceu naturalmente na vida de Henriqueta Noguez Briebe Matos, nascida na cidade espanhola de Barcelona em 31 de julho de 1901. Seus pais, Galeno e Aurora, integravam um grupo teatral que atuava na Espanha e em outros países. "Trabalho desde os 4 anos de idade, vinda de uma família de artistas, não poderia ter seguido outra profissão", explicava. Uma viagem de trabalho com os pais trouxe-a em 1914 ao Brasil, para apresentações pelo Norte e Nordeste. Cinco anos depois, a atriz foi ao Rio de Janeiro, onde se radicou desde então.

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	900	1985

02

Com muita disposição para o trabalho, característica que a marcou durante toda a sua trajetória profissional, Henriqueta atuou em teatro ao lado de artistas como Pascoal Segreto, Manoel Pinto, Gilda de Abreu e Vicente Celestino. Descoberta pelo rádio, marcou presença durante décadas em radionovela de grande audiência na Rádio Nacional carioca. Seu desempenho em *Gloriosa Mentira* (1930), quando encarnou a vilã Martha, arrancou reações indignadas dos ouvintes. "Chegaram a me enviar uma corda com um bilhete dizendo que, se não tivesse coragem de me enforcar, mandariam um revólver", recordou, muitos anos depois, com bom humor.

A ligação com o meio artístico falou mais alto até em seu único casamento. O escolhido foi o ator João Lopes de Matos. A união durou 38 anos, até a morte dele, em 1963. "Até hoje sonho com ele, sinto sua presença dentro de mim como se estivesse vivo. Em todas as minhas aflições, ele costuma me ajudar. Por isso, nunca lembrei de me apaixonar por outra pessoa. Ele era simplesmente espetacular", comentou em 1986. O casal teve um único filho, Sérgio Luiz, que morreu em 1991 e deu à mãe os netos João, de 30 anos e Mônica, de 29 anos.

Seu grande momento no teatro ocorreu na peça *Caixa de Sombras*, de Michael Cristofer, encenada em 1978 em São Paulo. Ao encarnar com rara sensibilidade o papel de uma velhinha parálitica e à beira da morte que mantinha uma visão otimista e positiva da vida, Henriqueta ganhou o Prêmio Moliere. Na televisão, marcou

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	de proc.
n.º	900	19900
São Paulo		

03

presença em diversas novelas, como Assim na Terra Como no Céu, Vêu de Noiva, Bandeira Dois, Anjo Mau, Um Sonho a Mais e Ciranda de Pedra. A fofoqueira dona Pepa de Uma Rosa Com Amor (72-73) é citada pelos críticos como seu melhor desempenho na telinha. No cinema, brilhou em mais de 20 filmes, especialmente Se Segura Malandro (78) e Toda Nudez Será Castigada (73).

Verdadeiro exemplo de longevidade e lucidez, ela tinha na ponta da língua suas receitas. "Viver com muito amor, deixar as coisas acontecerem e procurar resolvê-las à medida do possível, quando possível. Também não fumar, dormir corretamente e trabalhar muito". A última peça encenada por ela foi em 92, Por Falta de Roupas Novas, Passei o Ferro na Velha, de Abílio Fernandes. Nessa época, falou sobre sua satisfação com a carreira de atriz. "Se voltar a nascer, creio que serei artista de novo. Só quero ser um pouquinho mais alta, o resto pode ser igual", comentou, ironizando sua altura, 1,44 m. "O teatro é minha vida e pretendo morrer em cena."

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 900 de 1995 22 09 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 22.09.95

FÁTIMA LOPES MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

26/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/9/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19__

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 06

Em 03.10.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	900	do rec.	95
n.º	900	de 19	95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 900/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de Viela HENRIQUETA BRIEBA o logradouro público com início na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto (Codlog 07.841-7) e término na Rua Duarte da Costa (Codlog 06.112-30, na Lapa - AR/LA.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 900/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/10/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/10/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências,

SP., 16/10/95.

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

em 16/10/95

às 18:30 horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

17/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

19/10/95

PAULO M. A. DE ABREU
Oficial Legislativo

Em 24/10/95
07-09



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	07	do proc.
N.º	900	de 1995

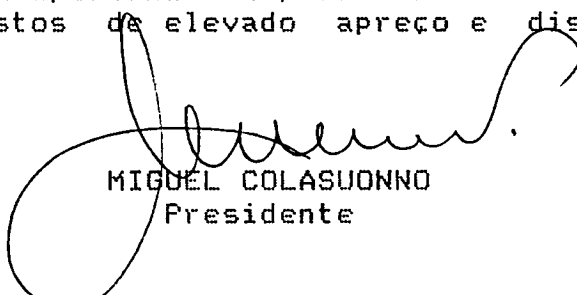
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0677/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 900/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Henriqueta Brieba, a viela sem denominação localizada no Setor 080 - entre Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - AR/LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 900/95 e do despacho da comissão solicitante de fl. 6.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	84
n.º	900
de	1995
outubro de 1995	

São Paulo, 19 de outubro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 677/95 de
19.10.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 900/95, de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 900/95 e do despacho da comissão solicitante de fls.6.

RECEBI EM:

20/10/95


Eliana Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 906 de 19..... 99, 24, 10, 99 (a) 

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

24 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 25/10/95 às 16:00 h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a 14

Em 27 11.95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

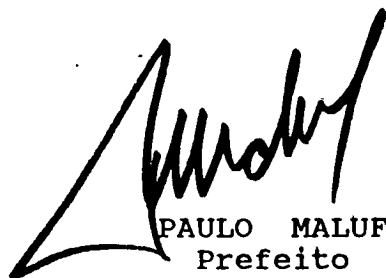
Folha n.º	10	do Proc.
N.º	900	de 1995
O Funcionário	M	

RECEBIDO NA A. T. M.		
20	11	1995
16	20	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 20/11/95

CHIEF OF BUREAU

178 - D. E. A. 10

Luiz A. de Carvalho
LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico I.º. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 20/11/95
Ma 17:20 horas
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LOPES
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	11	do Proc.
N.º	900	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 900/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0677/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286/95.



Folha n.º 12 do Proc.
N.º 900 de 19 95
O Funcionário MM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2485/95-P.L. 900/95 em 09/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 470/CASE 4/95

do processo
Fis. 7
N.º 09.002.0039033
RBSA MM
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) quanto ao Codlog deverá ser consultado RI, pois no MOC atual o referido logradouro figura sem Codlog e no MOC antigo consta com o Codlog 77.095-7;
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 09/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do Proc.
N.º 900 de 1995
O Funcionário m

Folha de Informação n.º 09

M LUIZA KIKU YOSHIKAWA
Aux. Téc. e Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.553-95x77

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 900/95.

INFORMAÇÃO : 1329/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO MAZ SANPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-01/SEHAB

pub m. j. x

08-11-95 ATAJ
SEHAB
07-11-95.
E N T Y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 900 de 19 95
O Funcionário M

Folha de informação n.º

10

do Processo n.º 59-002.553-95*77

em 09/11/95

(a)

M. V. de Aguiar
MARCIA REGINA VIEIRA DE AGUIAR
Assistente Administrativo
SEHAB C

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 900/95.

SGM - ATL

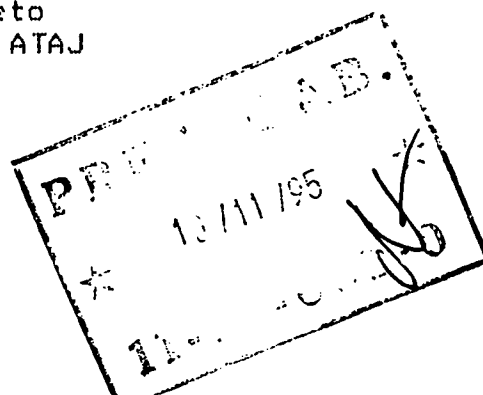
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

9, 11 /95

S. L. Abrahão
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. 60. Anexos nesta data 19/12/2011 rubricados sob

folhas de nº 151 19/12/2011 SD



17 - RELCOM
17-0045/1995

16 - PAR
16-2149/1995

Município de São Paulo

Folha n.º 15 do proc
N.º 900 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 900/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Viela Henriqueta Briebe o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto e término na Rua Duarte da Costa, Alto da Lapa - AR/LA.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/12/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/02/96

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/2/96 às 10:00 hs.

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 900 de 1995
O funcionário *P. S.*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.

P/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 06 / 96

Wey
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/96 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 17 / 08.01.97 a) *[Signature]*

VIVIANE FERREIRA PO

Assistente Técnica de Direção 1

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 / 04 / 197

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 17 =

do processo nº 01.0900 de 19 95 06.01 1997 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fis.

Arquivo em 06/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)